



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 350 DE 19 DE OUTUBRO DE 1966.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira  
Prefeito Municipal.-

Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um adicional na importância de cr\$ 200 000 ( duzentos mil / cruzeiros) ao crédito especial votado pela Lei nº 333 de 7/5/66, para o fim que indica.

Art. -1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um adicional de cr\$ 200 000 (duzentos mil cruzeiros), ao crédito especial votado pela Lei nº 333 de 7/5/66, a fim de completar o pagamento das despesas efetuadas com a instalação, treinamento e execução dos serviços de Cadastro Rural do Instituto Brasileiro de Reforma Agraria ( IBRA ), oriundo de um convênio celebrado entre a Prefeitura e o IBRA, por imposição do Art. 8 parágrafo único da Lei Federal nº 4 504, de 30/11/1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 1966.

*Diomedes Brilhante de Oliveira*

Diomedes Brilhante de Oliveira

Prefeito Municipal.-

*Maria Alice de Castro*

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.-